



ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM TURISMO

1. implementar a atividade turística no Município, verificando primeiramente a viabilidade para desenvolver a mesma, certificando-se se já existe oferta, e se é capaz de atrair turistas;
2. desenvolver atividades inerentes ao cargo, baseando-se na diferencial geográfica, histórica e cultural;
3. criar atrativos, de acordo com as características locais, visando a atrair demandas turísticas, específicas, ou seja: evitar o saturamento do Município e o turismo de massa, que é altamente predatório;
4. criar infra-estrutura tais como: meios de hospedagens, agências de turismo, áreas de lazer, etc.;
5. propiciar a criação de grandes eventos sempre visando à atração de turistas classe A, ou seja, de alto poder aquisitivo. Tais eventos devem ser desenvolvidos na baixa temporada, visando à ocupação do Município em períodos em que normalmente a procura é rara;
6. ordenar o crescimento da cidade, no sentido do turismo, a fim de aumentar a receita local;
7. fazer com que os turistas se integrem nas manifestações culturais do Município;
8. executar outras tarefas referentes ao cargo;
9. executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.